UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA - DEMANDA SOCIAL

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo de seleção para bolsista Demanda Social, nos períodos de 03 de março de 2023 a 06 de março de 2023.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo terá como objeto a concessão de bolsa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

1.2 - Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas para cadastro imediato, com duração de 12 (doze) meses (passível de renovação), sendo distribuída 01(uma) para cada linha de pesquisa.

1.2.1 Não havendo candidato inscrito ou aprovado em uma das linhas, a cota de bolsa será distribuída para a linha com candidato aprovado.

1.3 - Poderão concorrer ao processo seletivo, todos os alunos aprovados no Edital nº 353/2022 - Processo Seletivo para Ingresso de Discentes;

1.4 - É de responsabilidade do candidato o envio das informações, bem como, o cumprimento dos critérios e prazos estabelecidos neste edital.

2 - REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Os candidatos deverão cumprir os seguinte requisitos para a inscrição no processo seletivo:

a) ter sido classificado em processo seletivo;

b) dedicação integral (40 horas semanais) às atividades do programa;

c) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública ou privada de natureza internacional, nacional, estadual ou municipal, excetuando-se os casos previstos em legislação vigente ou que se enquadrem em edital específico;

d) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

e) não ser aluno de programa de residência médica ou multiprofissional na área da saúde;

f) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, excetuando-se os casos previstos em legislação vigente ou que se enquadrem em edital específico;
g) não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de pós-graduação;
h) fixar residência na cidade de Santana do Livramento.
2.2 - O candidato que se inscrever no processo seletivo, declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições;

3 - INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias 03/03/2023 até 06/03/2023;
3.2 - Para a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://forms.gle/yKGy1P6WQdzR1APV8 e realizar o cadastro e inscrição no processo seletivo;
3.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato atender todas as exigências do edital;
3.4 - No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 da Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4 - SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração;
4.2 - A seleção será realizada em duas etapas:

a) Etapa 1: Nota geral do processo seletivo de ingresso - Edital 353/2022 (peso 5,0)
b) Etapa 2: Avaliação Oral (peso 5,0)

4.3 - Os critérios de seleção para a Etapa 2 serão: condições de vulnerabilidade social (Peso 2,5), dedicação exclusiva ao programa (Peso 5,0) e experiência prévia em pesquisa e extensão (Peso 2,5);
4.4 - A etapa de avaliação oral será realizada de forma presencial na sala de reuniões do PPGA, no dia 08/03/2023, com os horários de cada entrevista publicados no site do PPGA (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/bolsas);
4.5 - A nota final do processo seletivo será calculada pela média ponderada das notas obtidas na duas etapas, conforme equação abaixo:

$$NF = [NPS * (5,0) + AO * (5,0)]/10$$

onde: NF = notal final, NPS= Nota do processo seletivo e AO= nota da avaliação oral.

4.6 - Serão classificados os candidatos em ordem decrescente da nota final;

4.7 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1 - maior nota no processo seletivo;

2 - maior nota no critério de vulnerabilidade social

3 - maior nota no critério de dedicação exclusiva ao Programa.

4.8 - É de responsabilidade do candidato observar todos os critérios e prazos estabelecidos pelo edital;

4.9 - O candidato que não observar os locais e horários definidos para a realização do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5 - DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 09/03/2023 no endereço eletrônico do PPGA (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/bolsas).

6 - CADASTRO DO BOLSISTA

6.1 - O candidato selecionado deverá ter realizado o pedido de matrícula no Programa de Pós-graduação em Administração, seguindo as orientações definidas no Edital nº 353/2022;

6.2 - Para complementação da documentação, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no dia 10/03/2023, pelo e-mail ppga@unipampa.edu.br:

6.2.1 - Cópia simples da carteira de identidade e CPF;

6.2.2 - Formulário de Cadastramento do bolsista, devidamente assinado (disponibilizado pela coordenação)

6.2.3 - Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado (disponibilizado pela coordenação)

6.2.4 - Comprovante de residência em Santana do Livramento;

6.2.5 - Declaração de inexistência de vínculo empregatício devidamente assinada;

6.2.6 - Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, deverá apresentar comprovante de afastamento integral, assinado pela chefia imediata.

6.3 - O candidato que não realizar a matrícula e/ou não encaminhar os documentos no prazo estabelecido, está automaticamente eliminado e a vaga será destinada ao próximo candidato.

7 - ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 - São atribuições do bolsista:

I - observar as normas que regulamentam o programa de bolsas do qual fazem parte, assim como todas as normas institucionais;

II – cumprir horários e prazos estabelecidos pelo seu orientador;

III – fornecer informações e relatórios sempre que for solicitado;

IV – comunicar ao seu orientador quaisquer alterações com relação a vínculo empregatício ou quaisquer outras que alterem sua situação ou seu cronograma;

V – fazer referência ao apoio recebido de agência de fomento em todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente por ela, no idioma do trabalho;

VI – em caso de trabalhos financiados pela CAPES, deverão ser utilizadas as seguintes referências:

a) "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001";

b) "This work was partially funded by Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Fund Code 001".

7.2 - Os candidatos inscritos no processo seletivo, declaram estar cientes das atribuições do bolsista.

8 - CRONOGRAMA

8.1 - Período de inscrição: 03/03 a 06/03/2023;

8.2 - Divulgação dos Inscritos e horários de entrevista: 07/03/2023;

8.3 - Realização da Avaliação oral: 08/03/2023;

8.4 - Resultado do processo seletivo: 09/03/2023;

8.5 - Envio de documentação para cadastro de bolsista: até 10/03/2023.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O ingresso de recursos relativo ao processo seletivo, deverá ser encaminhado pelo email ppga@unipampa.edu.br com documentação comprobatória e justificativo para o pedido;

9.2 - Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Santana do Livramento, 24 de fevereiro de 2023.

Comissão de Bolsas